

Aditamento de Valor e Prazo nº 01

**TERMO DE FOMENTO \_FMDCA/GEPAC\_ Nº 70/2023**

*Termo de aditamento ao TERMO DE FOMENTO celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC Colégio Cristo Rei - Casa da Criança e Centro Social São José mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes*

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC Colégio Cristo Rei - Casa da Criança e Centro Social São José com sede na Rua Antonio Hidelbrand, 145 Pq. Watal Ishibashi CEP 19033-610, inscrita no CNPJ sob n.º 55.356.430/0003-02 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o N.º 20, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **ADRIANA RIBEIRO** portador (a) da cédula de identidade RG 16.794.560-9/SSP/SP e do CPF n.º 062.035.688-05, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016, a Artigo 15º Inciso I Resolução CONANDA 137 de 21 de Janeiro de 2010, a Resolução CMDCA Nº 55/2023 de 20 de Outubro de 2023 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de Proteção Social Básica, e em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC mediante as cláusulas e condições seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 55.000,00\_Cinquenta e cinco mil reais que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto Mentres Brilhantes, Corpo em Ação aprovado pelo CMDCA \_Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

**E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.**

**Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2023.**

**Município de Presidente Prudente**  
**CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**OSC**  
**ADRIANA RIBEIRO**  
Presidente

Testemunhas:-

Eloise D' Antônio Teixeira  
CPF 26.007.4938-14

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:**- Município de Presidente Prudente

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Colégio Cristo Rei - Casa da Criança e Centro Social São José

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 70/2023

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes

**VALOR DO AJUSTE:-** 55.000,00

**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Edson Tomazini  
Cargo:- Prefeito Municipal  
CPF: 017.529.918-85

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Nome:- Camila Silva dos Santos  
CPF:- 335.596.678-95  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: ADRIANA RIBEIRO  
Cargo:- Presidente  
CPF: 062.035.688-05

Nome:- Walmara Cristina Caldeira e Almeida

CPF:- 359.080.828-48  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS 3º SETOR**

Nome: Vania Cristina Perosso Rocha  
CPF: 164.633.878-27  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORA DA PARCERIA**

Nome: Sarita Ribeiro da Silva (Portaria SAS\_01/2018)  
CPF: 278.570.668-42  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: ADRIANA RIBEIRO  
Cargo:- Presidente  
CPF: 062.035.688-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LICITADOR**

Nome: Walner Silvestre  
CPF: 085.355.168-60  
Assinatura: \_\_\_\_\_

